



EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N. 04, DE 21 de março de 2.018, QUE “(Institui a Lei “Lucas Begalli Zamora”, que dispõe sobre a obrigatoriedade de curso de primeiros socorros nas escolas públicas e particulares de ensino básico em todo município)”.

Modifica-se o PARAGRAFO ÚNICO DO ART. 3º, DO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO EM EPÍGRAFE, e passa a ter a seguinte redação,

Artigo 3º. – Paragrafo Único – Cabe ao Poder Executivo definir no Prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de publicação da presente lei, os critérios para a implementação dos cursos de primeiros socorros.

**Sala das Sessões Dr. Clineu Alves de Lima,
12 de Abril de 2018.**


**ALCEU ANTONIO MAZZIERO
Vereador/PTB**

**CAMARA MUNICIPAL DE
DOIS CÔRREGOS**

DATA: 12/04/2018

HORA: 11:34

Correspondência Recebida 52/2018



00135/2018

